

CONSIDERANDO o estabelecido na PORTARIA 3690/2017-DG/DETRAN, publicada no DOE 33.501, de 21/11/2017, instituindo a Comissão de Examinadores para o período de 01/11/2017 a 01/11/2019, vinculando-os ao CNPJ 04.822.060/0001-40, deste Órgão, podendo ser alterada a qualquer tempo, com base no poder destinado à Direção Geral, **R E S O L V E**:

DESIGNAR o servidor Jocenilson da Silva Gonçalves, Motorista, matrícula 57196022/1, lotado na Gerência de Transportes, para desenvolver as atividades de Examinador de Trânsito na CIRETRAN "A" de Tucuruí, no período de 03/06 a 01/11/2019, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela PORTARIA 3690/2017-DG/DETRAN.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 03/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1858/2019-DG/CGP, de 31/05/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **R E S O L V E**:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 1790/2019-DG/CGP, que exonerou o senhor SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito de CIRETRAN "A" neste Departamento.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 439965

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA SECCIONAL URBANA DA SACRAMENTA – BELÉM / PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 03/07/2019.

HORA DA ABERTURA: 09:00h

LOCAL: Sala de Licitação do FISP/SEGUP, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, entre as ruas São Pedro e São Francisco, Batista Campos, Belém-PA.

VISITA TÉCNICA: 13/06/2019, 09h às 12h. End.: Tv. Perebebuí, nº 218 - Sacramento, Belém - PA, 66083-640.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 31 de maio de 2019.

ESDRAS PEREIRA LEMOS – CAP BM

Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 439748

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 449/2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 03 de junho de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JORGE NAZARENO ARAÚJO REIS, DENISSON FRANK ALVINO DA SILVA e ANTONIO MARCOS COSTA VALADARES, lotados no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, para apurar os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 011/2019 – CGP/SUSIPE, datado 02/05/2019. Os servidores, em tese, teriam infringido os arts. 177, VI, 178, V c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar a referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 439957

PORTARIA nº 452 /2019-GAB/SUSIPE

Belém, 30 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 442/2019-GAB/SUSIPE, datada de 28/05/2019, publicada no DOE nº 33884 de 30/05/2019. Protocolo: 438988.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 439933

PORTARIA Nº 450 /2019-CGP/SUSIPE

Belém, 30 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4927/2019-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Memo. nº 395/2019-GAB/CRF, de 13/02/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, aponta a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticadas pelas servidoras DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, GISELE PINHEIRO REIS e RAIZERE MOURÃO DOS SANTOS, pelo que recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no art. 201, III, da Lei nº 5.810/94, figurando como acusadas as referidas servidoras, por terem, em tese, infringido o disposto no art. 177, IV, VI e IX, alínea "b" c/c art. 189 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no art. 201, III, da Lei nº 5.810/94, figurando como acusadas as servidoras DIGELMA RODRIGUES FERREIRA, GISELE PINHEIRO REIS e RAIZERE MOURÃO DOS SANTOS, por terem, em tese, infringido o disposto no art. 177, IV, VI e IX, alínea "b" c/c art. 189 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 439931

PORTARIA nº 1948/19-DGP/SUSIPE, de 31/05/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da PORTARIA de férias nº 1522/19-DGP/SUSIPE, de 06/05/19, publicada no DOE nº 33.869, de 09/05/19, o servidor Marcio Afranio Nunes Pinto, matrícula nº 5817250.

Protocolo: 439944

PORTARIA Nº 453 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 30 de maio de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de JHON WANDERSON DA SILVA E SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", ocorrida em 02/05/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 439935